COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PATROCÍNIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2026
PROPONENTE:
OBJETO: Solicitação de Patrocínio – Evento 6° trilha treze off road

PARECER Nº 08/2026 – COMISSÃO DE SELEÇÃO

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento administrativo apresentado por **associação treze off road**, visando à obtenção de patrocínio junto ao Município de Treze de Maio/SC para a realização do projeto denominado 06° Trilha Treze Off Road no município de Treze de Maio O pedido foi protocolado na forma de **demanda espontânea**, nos termos do Decreto Municipal nº 23/2026, estando instruído com os documentos exigidos, incluindo plano de trabalho, cronograma, estimativa de custos e proposta de contrapartidas.

Os autos foram encaminhados a esta Comissão de Seleção para análise e manifestação, conforme previsto na Lei nº 1.742/2025.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise é realizada com fundamento na Lei Municipal nº 1.742/2025 e no Decreto nº 23/2026, que disciplinam a concessão de patrocínio no âmbito do Município.

Nos termos da legislação:

> "Os pedidos de patrocínio serão avaliados por uma Comissão de Seleção [...] emitindo parecer fundamentado, opinando pela aprovação ou rejeição da proposta..."

E ainda:

> "As propostas [...] serão analisadas quanto ao interesse público, compatibilidade com as políticas públicas, viabilidade

técnica e orçamentária, legalidade e moralidade administrativa."

Diante disso, passa-se à análise dos requisitos legais.

1. DO INTERESSE PÚBLICO

Verifica-se que o projeto proposto atende o objetivo público municipal , na medida que contribui para o turismo, pois recebe participantes de vários municípios de Santa Catarina, bem como de estados vizinhos. Contribuindo com a economia, pois faz um movimento financeiro no comercio local, contribuindo com o desenvolvimento esportivo, com a integração dos participantes e das pessoas que vem acompanhar os mesmos

A iniciativa contribui para o desenvolvimento local, promovendo impacto social,cultural,esporte e turismo e econômico estando alinhada às diretrizes da Administração Pública Municipal.

2. DA COMPATIBILIDADE COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS

O projeto apresentado demonstra **compatibilidade** com as políticas públicas municipais, especialmente no que tange à área de cultura, turismo, esporte e social

3. DA VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Quanto à viabilidade:

- O plano de trabalho apresentado é adequado
- O cronograma mostra-se exequível
- O orçamento apresentado é **compatível** com o objeto.

Ressalva-se que a efetiva concessão do patrocínio está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

Nos termos da legislação municipal:

> "A aplicação da marca/nome do patrocinador [...] configura dever mínimo do patrocinado"

As contrapartidas apresentadas consistem em **logo marca em material institucional e divulgação em redes sociais** sendo **adequadas** para atender ao interesse institucional.

Ressalta-se que:

- é vedada qualquer forma de promoção pessoal de agentes públicos;
- a divulgação deve possuir caráter exclusivamente institucional.

5. DA LEGALIDADE E MORALIDADE ADMINISTRATIVA

Após análise dos autos, não se verifica, em tese:

- violação às vedações legais;
- desvio de finalidade;
- impedimentos formais do proponente;

6. DO VALOR DO PATROCÍNIO

O valor pleiteado, no montante de R$20.000,00, mostra-se compatível em relação ao objeto proposto e aos benefícios institucionais esperados.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Seleção de Patrocínios OPINA de forma FAVORÁVEL pela concessão do que é pleiteado pela proponente igreja assembléia de Deus, afim de patrocinar o projeto com o valor de R$20.000,00

Encaminhe-se o presente parecer à autoridade competente para decisão final, nos termos da legislação vigente.

Treze de Maio/SC, 15 de Junho de 2026

MEMBROS DA COMISSÃO: